REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) as linhas de crédito funcionam como ferramenta crucial para expandir a atividade profissional, especialmente para aqueles que são recém-formados, ainda com pouco poder aquisitivo;

b) é crescente a procura pelos serviços da Medicina Veterinária, em razão da crescente onda de conscientização sobre a saúde e bem-estar dos animais;

c) é necessária a utilização de equipamentos modernos de elevado custo para diagnosticar os animais, também a criação e/ou ampliação de clínicas veterinárias, bem como a capacitação constante de profissionais, a fim de oferecer-se um serviço especializado e competente;

d) pesquisas desenvolvidas por Conselhos Regionais de Medicina Veterinária apontam que a maioria dos médicos veterinários são profissionais autônomos;

e) o principal objetivo desta proposta é fomentar a expansão e melhoria das atividades desempenhadas pelos profissionais da Medicina Veterinária no município de Salvador, estimulando a economia desta cidade, dado que a concessão da linha de crédito servirá de estímulo para a criação e/ou melhoria de clínicas veterinárias e capacitação profissional, aumentando consideravelmente a prospecção de novos clientes;

f) além disso, a medida também proporciona a preservação da saúde animal, que será a principal beneficiada com tal medida,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar linha de crédito para médico veterinário.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral